

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.365 - DE 09 DE ABRIL 1996

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Engenharia Software.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento ao Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 09.04.96, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico Financeiros (Parecer nº 49/96), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização em Engenharia Software, de responsabilidade do Departamento de Informática do Centro de Ciências Exatas e Naturais, tendo como objetivo promover o ensino e pesquisa nesta linha, destacando os aspectos de: Análise, Definição e Especificação de Requisitos, Metodologias de Desenvolvimento de Software, tecnologia de construção de ferramentas CASE; Gramática de linguagens; Projeto orientado a Objeto; Metodologias de projeto orientadas a modelos de dados; técnicas automatizadas de programação e sistemas modernos de bancos de dados; tudo de conformidade com o constante no Anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 37.336/96-UFGPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de abril de 1996.

p/ Felício Guimarães de Jesus
Prof. MARCOS XIMENES PONTE

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

1. Título: Curso de Especialização em Engenharia Software
2. Unidade Responsável: Departamento de Informática
3. Seleção: Período de 18.03.96 a 16.12.96
4. Carga horária 420 horas
5. Equipe:

Coordenador: Adagenor Lobato Ribeiro

Vice-Coord. Benedito de Jesus Pinheiro Ferreira

Composição do Colegiado:

Adagenor Lobato Ribeiro

Antonio Moraes da Silveira - Memb.

Benedito de Jesus P. Ferreira - Memb.

Alfredo Braga Furtado - Memb.

Eloi Luis Favero - Memb. Sup.

Antonio Jorge G. Abelém - Memb. Sup.

6. Justificativa e Objetivos do Curso:

A necessidade de formação de especialistas em Engenharia de Software na Amazônia e, em especial, o Estado do Pará, é indiscutível. Iniciativas registradas na região comprovam o teor dessa afirmação. Já emergiram na Amazônia, produtos de Engenharia de Software de uso Nacional, dissertações e teses na área. O objetivo do curso de Engenharia de Software, uma pós-graduação ao nível de especialização na Universidade Federal do Pará, é promover o ensino e pesquisa nesta linha, destacando os aspectos de : Análise, definição e especificação de requisitos, metodologias de desenvolvimento de software, tecnologia de construção de ferramentas CASE, gramática de linguagens; projeto orientado a objetos; metodologias de projeto orientadas a modelos de dados; técnicas automatizadas de programação e sistemas modernos de bancos de dados.

7. Verificação de Aprendizagem:

Será estabelecida na forma de prova escrita, oral, trabalho escrito, participação em seminários, trabalhos na área de software, ficando claro que cada professor tem autonomia para decidir qual o melhor método de avaliação para sua disciplina.

8. Integralização Curricular:

Só terá direito de receber o Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, o discente que obtiver frequência mínima de 85% da carga horária prevista, além do aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, equivalente a, no mínimo, 75%, o que corresponde a conceito global igual ou superior a BOM. Adicione-se a isso a exigência estabelecida pela Coordenação do Curso que aluno deverá demonstrar proficiência em língua inglesa e elaborar, submeter e ser aprovado em uma

es

monografia de especialização. O trabalho de monografia deverá ser orientado por um professor do Curso ou pessoa com formação acadêmica suficiente para tal, sendo que o nome de um orientador externo deverá ser aprovado pelo colegiado do curso.

9. Financiamento: o curso é totalmente auto-sustentável, não tendo recebido qualquer tipo de recurso da CAPES. *sem.*